

LEI No. 061/2002

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento de 2002, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2002:

Órgão: 05.00 – **Departamento de Agricultura e Desenvolvimento**
Unidade 05.02 – Divisão de Fomento Agropecuário
20.606.20011-029 – Programa Nac agric familiar - PRONAF
4490.52.0 - Equipamentos e Material Permanente.....35.300,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12012-037 – Manutenção ensino fundamental 60%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....88.000,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12012-038 – Manutenção ensino fundamental 40%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12012-050 – Manutenção Divisão de Transporte Escolar
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.500,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....600,00

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.02 – Divisão de Obras e Habitação
1512215012-060 - Manutenção Divisão Obras e Habitacao
3390.30.00 – Material de Consumo.....65.000,00

PUBLICADO
EM 07 DE 12 2002
JORNAL Tribuna



Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.04 – Divisão Transportes
2612226012-078 - Manutenção Divisão de Transportes
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....17.000,00

Órgão: 10.00 – **Departamento de Promoção Social**
Unidade 10.02 – Divisão de Assistência Comunitaria
08.122.08012-086 – Manutenção Divisão de Assistência Comunitaria
3390.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....23.000,00

Órgão: 10.00 – **Departamento de Promoção Social**
Unidade 10.03– Fundo Munc da Criança Adol e Idoso
08.122.08012-090 – Manutenção do Fundo direit Criança Adolescente
3390.36.00 – Outros Serviços Pessoa Fisica.....2500.00

Art. 2º. – Fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12012-038 - Manutenção Ensino Fundamental 40%
3190.11.02– Vencimentos e Vantagens Fixas.....20.000,00
12.361.12011-043 – Construção de Laboratório de Informática
4490.51.00 – Obras e Instalações.....42.500,00

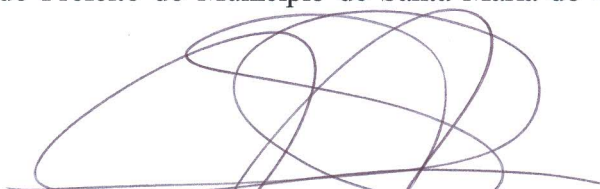
Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.02 – Divisão de Obras e Habitação
15.122.15012-060 Manutencao Divisão de Obras e Habitação
3190.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....40.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....5.000,00
15.451.15011-070 – Construção de Terminal Rodoviário
4490.51.00 – Obras e Instalações.....98.400,00



Órgão:	09.00 - Departamento de Saude
Unidade	09.02 - Divisão de Saude
	10.122.10012-081 - Manutenção Divisão de Saude
3190.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....25.000,00
3190.13.00	– Obrigações Patronais.....10.000,00
3190.30.00	– Material de Consumo.....20.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 03 de dezembro de 2002.



JOAO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

